



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 359/80/4

DISPÕE SOBRE:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, POR SUA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são // conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e ele promulga e Sanciona a Seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar / Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua // Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção // de obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria / com a importância de até CR\$-1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), para o fim colimado, e cabendo à Prefeitura / aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do / empreendimento.

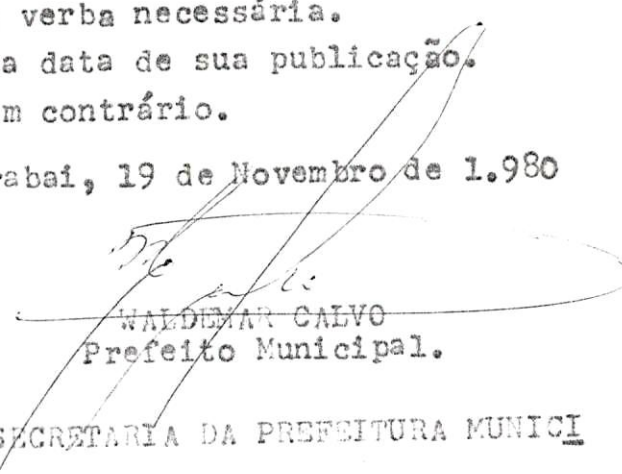
ARTIGO 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º - Ocorrendo a hipótese dos recursos recebidos na forma e / para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir / no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 19 de Novembro de 1.980


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

EDVALDO SARAIVA DE CARVALHO
Secretário.